



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2025

PROCESSO Nº 572/25

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2025

HORÁRIO: Às 09h00min

LOCAL: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital:
<https://licitar.digital/>

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -
MEI**

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: 10/07/2025

Data de encerramento do envio da PROPOSTA: 05/08/2025 às 09h00

PREÂMBULO:

A Sra. BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita de Presidente Venceslau, usando a competência delegada no Decreto nº 5.115/2004, através do Setor de Compras desta Prefeitura, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 572/2025**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA. CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

● Os documentos relativos à Habilitação, solicitados neste Edital, após a fase de lances, deverão ser **anexados obrigatoriamente** na plataforma do PLATAFORMA LICITAR DIGITAL onde ocorrerá a sessão, em local próprio para a inserção dos documentos;

● **As empresas que não anexarem a documentação corretamente na plataforma, no prazo determinado, serão consideradas INABILITADAS. Estes documentos só estarão**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.**
- Solicitamos que encaminhamentos sejam realizados através de campo próprio na própria plataforma Licitar Digital <https://licitar.digital/>.
- Encaminhamentos devem ser realizados através de campo próprio na própria plataforma Licitar Digital <https://licitar.digital/>. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via Campo próprio do sistema. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e na plataforma no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, de modo que a resposta vinculará os participantes e administração.
- A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico acima indicado, iniciando-se no dia **05/08/2025**, às **09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico na documentação relativa ao certame.
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema LICITAR DIGITAL, poderá ser esclarecida pelo telefone: (31) 3191-0707, por chat (na página inicial do site, clicando no botão atendimento Online) ou pelo e-mail contato@licitardigital.com.br.
- Justificativa de orçamento sigiloso: Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”

Busca-se com o orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada visando proposta dentro da realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA. CONFORME ANEXO I DO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao PLATAFORMA LICITAR DIGITAL.

2.2- Salienta-se que **foi estabelecida cota de 25%** do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, representadas pelos **itens x.1**, portanto, a participação nos referidos itens relacionados é restrita às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, nos termos da legislação vigente.

2.2.1 - Caso não haja três proponentes, nos termos do art. 49, II da Lei Compl. 123/06, alterada pela lei compl. 147/14 para os itens, reservados dentro da cota dos 25% (vinte e cinco por cento) destinados para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, objeto desta licitação, os itens poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, desde que:

a) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a ofertar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

b) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.2.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada.

2.3 - Não poderão participar do certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação nesta administração, ou que tenham sido considerados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.1 - No caso de empresas em recuperação judicial, para participação a licitante deverá demonstrar seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em total vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, e ainda atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 TCE-SP, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

2.4 - Não será permitida a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Presidente Venceslau/SP, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores;
- d) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Presidente Venceslau/SP, nos termos do art. 14º, III da Lei 14.133/2021;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.5 - Em licitações na modalidade “Pregão Eletrônico” será observado as regras próprias do sistema utilizado, da Lei Federal 14.133/2021 e da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2.5.1 - Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexistente qualquer fato superveniente que impede a sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do PLATAFORMA LICITAR DIGITAL.

2.5.2 - Ao encaminhar sua proposta, a licitante declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

2.5.3 - A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PLATAFORMA LICITAR DIGITAL que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, no sítio <https://licitar.digital/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PLATAFORMA LICITAR DIGITAL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - As propostas deverão ser encaminhadas, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e com o **valor unitário do item e valor total**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 - A licitante no pregão eletrônico deverá manifestar por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências previstas no Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as Especificações Técnicas – **Anexo I** deste Edital;

OBS: Somente será admitida a indicação de uma marca por item, de forma que não configure ofertas alternativas.

4.3.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

4.3.2 - A Comissão de Licitação **poderá, na fase de habilitação, a pedido do fiscal do contrato, solicitar o CATÁLOGO/PROSPECTO TÉCNICO, que contenha as especificações técnicas do item, a fim de autenticar as informações e características do objeto ofertado, escrita em português, caso a Comissão de Licitação entenda necessário.**

4.3.3 - O objeto da licitação deverá conter os dados de identificação necessários e adequados para o objeto licitado, como por exemplo, marca do fabricante, manuseio, e dados pertinentes ao que a legislação em vigor exigir;

4.3.4 - Declaração digitada na proposta de que o objeto da licitação atende todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

4.3.5 - Declaração digitada na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.3.6- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pelo licitante, no ato da avaliação de sua proposta comercial;

4.3.7 - Fica reservada a PREFEITURA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP, através do seu Setor solicitante, o direito de proceder às diligências, para fins de esclarecimento, para a realização de testes, bem como, solicitar prospectos e/ou laudos que contenham informações técnicas acerca dos mesmos para comprovação da qualidade do bem;

4.3.8 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

4.4 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances;

4.5 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital, inclusive quanto a prazos e condições de entrega e validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da sua apresentação;

4.5.1 - Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado;

4.5.2 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21;

4.5.3- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajustar remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Senhor Prefeito através de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V – DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta na Plataforma Licitar Digital, em cada item.

5.10 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.11. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação de seu ofertante.

5.13 - O tipo de Julgamento será no **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.13.1 - No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.13.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

5.13.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o **reinício da etapa** de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

5.14 - No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

a) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/ 2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

b) Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

5.15 - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema;

5.16 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

5.17 - Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e, a mesma permaneça acessível aos demais participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo aos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.18 - Quando da desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após comunicação do fato aos participantes, publicada na Plataforma Licitar Digital no endereço <https://licitar.digital>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

VI - JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.

6.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

6.2 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, definida a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá com ela negociar, mediante troca de mensagens no sistema eletrônico, com vistas à redução do preço. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3 - A licitante vencedora deverá providenciar a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, no prazo de **02 (duas) horas**, contados a partir da abertura da diligência pelo Pregoeiro, anexando, na opção "Diligência", no sistema eletrônico Plataforma Licitar Digital <https://licitar.digital/>.

6.4 - Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada.

6.4.1 - O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

6.4.2 - Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, no prazo que estipular, por meio de documentação que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

6.4.3 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

6.5 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6 - Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. **Excepcionalmente**, quando não for possível matematicamente a dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.2 - A habilitação da LICITANTE VENCEDORA, de acordo com a documentação especificada na cláusula 7 deste Edital, será enviada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, no campo DILIGÊNCIA, após a fase de lances e será verificada por meio dos sítios próprios disponibilizados pela Internet.

7.3 - Será estabelecido prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta da licitante vencedora e dos documentos de habilitação, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 6.2.

7.4 - Caso os documentos não sejam subscritos por seus sócios ou diretores, assim indicados nos respectivos atos constitutivos, a licitante deverá apresentar, também, os instrumentos de mandato outorgando poderes aos subscritores.

7.5 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio receberão os documentos exigidos no subitem 7.10 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema PLATAFORMA LICITAR DIGITAL todos os documentos.

7.7 - Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.

7.8 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.9 - Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.10 - A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

7.10.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.10.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.10.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou da consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor.

7.10.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.10.1.4 **Ficha cadastral simplificada atualizada da Junta comercial do Estado** constando o enquadramento como ME/EPP/MEI¹.

7.10.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.10.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) - (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

7.10.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social - (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

7.10.2.3 A prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser atendida mediante Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado - (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>);

7.10.2.4 A Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.10.2.5 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT) ou positiva com efeitos de Negativa, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa - (<https://www.tst.jus.br/certidao1>); ¹ No Estado de São Paulo o documento poderá ser obtido através do site: www.jucesponline.sp.gov.br através de CPF e senha, podendo ser utilizada a senha do sistema da Nota Fiscal Paulista ou certificado digital da empresa.

7.10.2.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.10.2.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** de acordo com o Art. 43 § 1º, da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.10.2.6.2 O prazo acima **poderá** ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública;

7.10.2.6.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no 156, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.10.3 - DECLARAÇÕES

a) Declaração do licitante subscrita por seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da C.F;

b) Declaração De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência;

c) Declaração De Conformidade De Proposta;

d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos do § 2º do Artigo 4º, da Lei Federal 14133/2021 (somente para MEI/ME/EPP).

7.10.3.1 - Para a participação do certame, as licitantes deverão analisar as declarações disponibilizadas na plataforma e assinalarem antes do envio da proposta.

7.10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.10.4.1 Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da Sessão Pública - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirDownload.do>.

7.10.4.1.1 Poderá ser apresentada Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que necessário se faz a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50 do TCE/SP e JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC-7077.989.15.0 e 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC-003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

7.10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.5.1 - Apresentação de **atestado de capacidade técnica** que comprove já ter fornecido materiais e executado serviços da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando as quantidades, constando fornecimento, valores e demais dados técnicos, indicando o nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados de no mínimo 50% das solicitadas neste edital que envolvam características mínimas semelhantes em nome da licitante.

7.11. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.11.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.3 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item c)**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11.5 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sítios** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.11.6 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, definida pelas regras do sistema PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, na situação a que se refere este item, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.7 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - Após a habilitação do vencedor, será concedido pelo Pregoeiro o prazo de **10 (dez) minutos** para manifestação de intenção de recurso.

8.1.1 - A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto licitado a vencedora.

8.2 - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 8.1, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, por meio da Plataforma Licitar Digital.

8.3- Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://licitar.digital/> observados os prazos estabelecidos no subitem 8.2.

8.4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5- Em havendo recurso, a adjudicação será promovida pela autoridade competente.

8.6- Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação.

8.6.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - As entregas **previstas** serão informadas conforme a demanda de cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretaria, assim como as quantidades dos pedidos e deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos de cada solicitação**, no endereço indicado na ordem de empenho das 08h00min às 16h30min horas em dias de expediente, acompanhados do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) e o envio do Arquivo XML para o e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para seu arquivamento.

9.2 - Deverão estar de acordo com as descrições contidas no Anexo I, serem novos e estarem aptos para o uso.

9.3 - Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - AVALIAÇÃO DE QUALIDADE NA ENTREGA

10.1 – Os itens sofrerão a fiscalização desta Prefeitura através de profissionais qualificados. A avaliação da qualidade em questão será em relação à: descrição, características, modelo, serão efetuadas na ocasião das entregas.

10.2 – Caso a execução do objeto contratado não corresponda às exigências da presente licitação, os mesmos serão devolvidos, a qualquer tempo, e deverão ser substituídos pelo fornecedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3 – Em caso de troca, todos os custos de guarda que incluem carga, descarga e movimentação relativas ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE, **e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica**, certificado pelo responsável o recebimento definitivo do objeto.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

12.3 - O pagamento será feito mediante depósito bancário em conta nominal registrada no CNPJ do licitante vencedor, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente. A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e Decreto nº 64/2023. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.**

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Pedido de Empenho e Termo de Contrato.

13.2 - Quando a Adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o termo de contrato, será convocada as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.2.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.2.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município.

13.2.3 - **O prazo para a assinatura do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis.** Se a convocação da adjudicatária para assinar o termo de contrato se der por via postal, deverão as vias de o contrato ser assinadas e remetidas á contratante no prazo descrito acima, contados do Aviso de Recebimento sob pena de se considerar como recusa a não observância do referido prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

14.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

14.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (i) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

14.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 14.3, “todas as alíneas”;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.3, alíneas “b” a “f”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 14.3, alíneas “g” a “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

14.7. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

desta licitação.

XVI - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até **03 (três) dias úteis** antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e apresentada via Plataforma Licitar Digital no endereço <https://licitar.digital/>.

16.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização do certame.

16.3.1 - A impugnação, feita tempestivamente pela LICITANTE, não a impedirá de participar deste Pregão.

16.4 - Os pedidos de impugnações bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico e no sítio oficial eletrônico da Prefeitura para visualização dos interessados.

XVII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Ficha: 77 - Código de Aplicação: 110 0000

Ficha: 181 - Fonte: 08 - Código de Aplicação: 310.0000

Ficha: 181 Fonte: 08 - Código de Aplicação: 310.0000 (ESF Morada do Sol)

Ficha: 194 Fonte: 01 - Código de Aplicação: 310.0000 (SMS Caps)

Ficha: 180 Fonte: 05 - Código de Aplicação: 301.0000 (Almoxarifado SMS)

Ficha: 288 Fonte 01 – Código de Aplicação: 3.3.90.30.00

Ficha: 311 Código de Aplicação: 1100000

Ficha: 213 Código de Aplicação: 220.0002

Ficha: 257 Código de Aplicação: 110.0000

Ficha: 329 Código de Aplicação: 1100000

Ficha: 330 Código de Aplicação: 1100000

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - No julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.2 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

18.3 - A falsidade de qualquer declaração prestada, notadamente objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299, do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

18.4 - A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.5 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial, no sítio eletrônico <http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br/> e na Plataforma Licitar Digital.

18.6 - As modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

18.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.8 - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

18.9 - As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

18.10 - Integram o presente Edital:

- Especificação Técnica – Anexo I;
- Termo de referência – Anexo II;
- Minuta do Contrato – Anexo III.

18.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Venceslau, estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Presidente Venceslau, 10 de julho de 2025.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

****VIDE FINAL DO ARQUIVO****



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO ELETRONICO 44/2025

PROCESSO 572/2025

I - OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
ENTREGA PARCELADA. CONFORME ANEXO I DO EDITAL**

II - OBJETIVO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

II.1 OBJETIVO

Aquisição de Materiais de Construção para continuidade dos serviços públicos de responsabilidade das Secretarias participantes desta Licitação, visando atender as necessidades do setor, conforme descrições neste Termo de Referência.

II.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Grupo:** item.
- 2) Justificativa de agrupamento:** Objeto indivisível.
- 3) Permite Subcontratação:** Não, pois a natureza do objeto exige controle direto do produto por parte da empresa contratada. O ideal é que a empresa que vende seja a mesma que entrega, para garantir a rastreabilidade, qualidade e cumprimento das condições, visto que se trata de um fornecimento relativamente simples, sem necessidade de divisão técnica entre especialidades — ou seja, a contratada pode cumprir tudo sozinha, sem justificativa para envolver terceiros, o que poderia aumentar o risco de problemas de responsabilidade em caso de subcontratação (atrasos, qualidade duvidosa, etc.)
- 4) Tipo de licitação:** Menor preço.
- 5) Modo da disputa:** Aberto.
- 6) Condição de Serviço/Bem:** Bem comum
- 7) Serviço contínuo:** não se aplica
- 8) Contato do responsável:** Luciana Maria Sousa Casanova, Matrícula/SIAPE: 461902
Cargo/Função: Coordenadora de almoxarifado e patrimônio. Fone (18) 3272-1604

III. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender à demanda contínua de serviços de construção e manutenção de prédios e locais públicos, proporcionando maior segurança e funcionalidade nestes locais, cuja manutenção e melhoria impacta diretamente na qualidade de vida dos cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IV. DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTIDADE DO OBJETO:

A descrição detalhada dos itens encontra-se no **ANEXO I**

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 77 - Código de Aplicação: 110 0000
Ficha: 181 - Fonte: 08 - Código de Aplicação: 310.0000
Ficha: 181 Fonte: 08 - Código de Aplicação: 310.0000 (ESF Morada do Sol)
Ficha: 194 Fonte: 01 - Código de Aplicação: 310.0000 (SMS Caps)
Ficha: 180 Fonte: 05 - Código de Aplicação: 301.0000 (Almoxarifado SMS)
Ficha: 288 Fonte 01 – Código de Aplicação: 3.3.90.30.00
Ficha: 311 Código de Aplicação: 1100000
Ficha: 213 Código de Aplicação: 220.0002
Ficha: 257 Código de Aplicação: 110.0000
Ficha: 329 Código de Aplicação: 1100000
Ficha: 330 Código de Aplicação: 1100000

VI. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)

VII. HABILITAÇÃO

VII.1 Atestados de capacidade técnica (SE FOR O CASO)

Em atendimento ao disposto no § 9º, do Art. 8º e §2º, do Art. 9º, da Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007, tem-se:

a) Capacidade Operacional - A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, de (especificar o objeto), conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

VII.2 Outros casos

Considerando as características do serviço/bem/material em questão, será necessária a **EXPERIÊNCIA PRÉVIA DA EMPRESA NO RAMO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.**

Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a comprovação por meio de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento/execução de objeto compatível com o objeto da licitação.

VII.3 Vistoria (SE FOR O CASO)

Não há necessidade de vistoria.

VIII. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO (SE FOR O CASO)

Não se aplica.

IX. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS / PRAZO DE ENTREGA

Os itens objeto desta licitação será entregue de forma parcelada no prazo máximo de **15**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46.476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(quinze) dias corridos a partir da entrega do Pedido de Empenho, e/ou assinatura do Contrato, no local indicado na Ordem de Empenho, das 08:00 as 16:30 para conferência da especificação acompanhado do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**. O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação.

X. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS (SE HOVER)

Conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC), é de 90 dias para bens duráveis e 30 dias para bens não duráveis. Os fornecedores deverão garantir a entrega dos itens dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso. Deverão garantir que seus produtos estejam dentro das especificações solicitadas, bem como garantir sua substituição caso não estejam dentro das especificações, ou com impurezas.

XI. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- a). Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente;
- b). Manter, durante a vigência da dispensa/inexigibilidade, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c). Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta da contratação direta, durante toda a sua vigência, a pedido da demandante;
- d). Cumprir os prazos previstos neste termo e outros que venham a ser fixados pela demandante;
- e). Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela demandante com respeito à execução deste termo de referência;
- f). Responsabilizar pela garantia dos itens;
- g). Respeitar as normas e procedimentos da demandante relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

XII. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PÚBLICO

- a). Comunicar à demandada qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste termo de referência, fixando-lhe, quando não pactuado neste termo, prazo para corrigi-la;
- b). Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da demandada, desde que devidamente identificado;
- c). Arcar com as despesas de publicação do extrato deste termo.
- d). Efetuar o pagamento em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega, com a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br, conforme a liberação do convênio pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 dias após o recebimento da mercadoria e nota fiscal.

XIV. FISCALIZAÇÃO

Será realizada por MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA (Supervisor de Obras e Serviços - Matrícula 4733460)

XV. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Deverá ser indicada data para a vigência do contrato adstrita ao calendário orçamentário, observando se continuado ou não.

XVI. GARANTIA CONTRATUAL (QUANDO COUBER)

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVIII. SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

18.2.4 Multa:

18.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

18.2.4.1.2 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133, de 2021.

18.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “a” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao demandante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no “caput” e parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.8. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

18.8.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

18.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.13. Os débitos do demandado para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo termo de referência ou de outros contratos administrativos que o demandado possua com o mesmo órgão ora demandante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Presidente Venceslau, 10 de julho de 2025.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 572/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

CONTRATO Nº /2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado **a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, inscrita no CNPJ nº 46.476.131/0001-40, doravante denominada **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pela Sra. Barbara Medeiros Vilches, Prefeita Municipal, e, de outro lado, pela Empresa, com sede, na cidade de, fone, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo Sr. (a), RG nº, CPF nº, doravante denominada **“CONTRATADA”**, tem, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA PARCELADA. CONFORME ANEXO I DO EDITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 - Os itens objeto desta licitação será entregue de forma parcelada no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos a partir da entrega do Pedido de Empenho**, e/ou assinatura do Contrato, no local indicado na Ordem de Empenho, das 08:00 as 16:30 para conferência da especificação acompanhado do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**. O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br para sua validação.

2.2 - Deverão estar de acordo com as descrições contidas no **Anexo I**, serem novos e estarem aptos para o uso.

2.3 - Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Os valores unitários do produto constam na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	V. TOTAL

3.2..... - Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$..... (.....);

3.3– O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para ajusta remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pela Senhora Prefeita através de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do DANFE , e depois de recebido o arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica, no e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br depois de certificado o recebimento definitivo do objeto, através de depósito bancário em conta nominal registrada no CNPJ do licitante vencedor, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente. A emissão da nota fiscal deverá respeitar a Instrução Normativa nº 123/1992 e Decreto nº 64/2023. **Em caso de Convênio, a Prefeitura só conseguirá realizar o pagamento por meio eletrônico.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DA CONTRATADA:

a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente **CONTRATO**, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

b) Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) Indicar, no ato da assinatura deste **CONTRATO** e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;
- d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste **CONTRATO**, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;
- e) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;
- f) Transportar os itens objeto deste contrato, por sua conta e risco, até o local da entrega;
- g) Responsabilizar-se pela entrega dos itens, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste **CONTRATO**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- h) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste **CONTRATO**;
- i) Responsabilizar pela garantia dos itens;
- j) Respeitar as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos ao acesso de terceiros às suas dependências.

5.2 – DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe, quando não pactuado neste **CONTRATO**, prazo para corrigi-la;
- b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega do (s) item (s), desde que devidamente identificado;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste **CONTRATO**, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.
- d) Efetuar o pagamento do (s) item (s) em até 30 (trinta) dias, após a entrega, com a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas, e apresentação dos documentos fiscais devidos com a emissão da Nota Fiscal e o envio do Arquivo XML ao e-mail: nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

- 6.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

6.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

7.3. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (i) considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

6.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do subitem 6.3, “todas as alíneas”;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.3, alíneas “b” a “f”, quando não se justificar a imposição de penalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 6.3, alíneas “g” a “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

6.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

6.7. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

6.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 104, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2 Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADO, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A **CONTRATANTE** manterá profissionais legalmente habilitados para acompanhar a execução do objeto do presente **CONTRATO**, neste ato nomeado **MAILTON CÉSAR DOS SANTOS ESTÁCIO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS** exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhes ainda a verificação do produto entregue, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**.

8.2 A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

9.1 As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a adequar o presente contrato a fins público que busca a **CONTRATADA**, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O presente contrato tem vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As cláusulas e condições por ventura omissas no presente instrumento, por mais especiais que sejam, serão supridas pela Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21, pelo Código Civil Brasileiro e demais leis subsidiárias, que regulamentam documentos desse tipo.

11.2 As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.3 E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, XX de XX de 2025.

CONTRATANTE
BARBARA MEDEIROS VILCHES
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

- Testemunhas:

MAILTON CÉSAR DOS SANTOS ESTÁCIO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS
FISCAL DO CONTRATO

TAMIRES FERNANDA COSTA DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL FINANÇAS
GESTORA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: XXXX

CONTRATO: XXX/XXX

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
ENTREGA PARCELADA. CONFORME ANEXO I DO EDITAL**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Venceslau, XXXXXX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP

CNPJ: 46. 476.131/0001-40
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidenteenceslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: babilches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Nome: Barbara Medeiros Vilches

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 362.302.138-50 RG: 42.039.318-3/SSP-SP

Data de Nascimento: 30/04/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiza Bacarini Nunes, nº 165, Azenha

E-mail institucional: barbaravilches@presidenteenceslau.sp.gov.br

E-mail pessoal: babilches@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99755-6650

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: XXXX

RG: XXXX

CPF: XXXX

Cargo: Proprietário

Endereço: XXXX

FONE: XXXX

Email: XXXXXX

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 1

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1.1	ADAPTADOR 3/4 PEAD	PÇ	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
1.2	ADAPTADOR 3/4 PEAD	PÇ	38
Descr.Detalhada:			
Observação			
2	ADESIVO PARA ARGAMASSA (BALDE 18L)	BD	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 LT BALDE	UN	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
4.1	ADITIVO PLASTIFICANTE LÍQUIDO (BALDE 18L)	BD	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
4.2	ADITIVO PLASTIFICANTE LÍQUIDO (BALDE 18L)	BD	6
Descr.Detalhada:			
Observação			
5.1	ANEL DE VEDACAO 38MM	UN	10
Descr.Detalhada:			
Observação			
5.2	ANEL DE VEDACAO 38MM	UN	30



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 2

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
6.1	ANEL DE VEDACAO 40 MM	UN	10
Descr.Detalhada:			
Observação			
6.2	ANEL DE VEDACAO 40 MM	UN	30
Descr.Detalhada:			
Observação			
7.1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VAZO SANITÁRIO	UN	17
Descr.Detalhada:			
Observação			
7.2	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VAZO SANITÁRIO	UN	53
Descr.Detalhada:			
Observação			
8.1	ARAME GALVANIZADO FIO 10	KG	4
Descr.Detalhada:			
Observação			
8.2	ARAME GALVANIZADO FIO 10	KG	14
Descr.Detalhada:			
Observação			
9.1	ARAME GALVANIZADO Nº 14 2.10MM	KG	4
Descr.Detalhada: ARAME GALVANIZADO NO 14			
Observação			
9.2	ARAME GALVANIZADO Nº 14 2.10MM	KG	14



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 3

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: ARAME GALVANIZADO NO 14			
Observação			
10	ARAME GALVANIZADO Nº 16	ROL	3
Descr.Detalhada: ROLO COM 59 METROS.			
Observação			
11	ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA Nº 14 (ROLO C 1000M)	ROL	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
12.1	ARAME RECOZIDO 1,24MM TRANÇADO	KG	38
Descr.Detalhada:			
Observação			
12.2	ARAME RECOZIDO 1,24MM TRANÇADO	KG	115
Descr.Detalhada:			
Observação			
13.1	ARAME RECOZIDO 1,24MM TRANÇADO	KG	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
13.2	ARAME RECOZIDO 1,24MM TRANÇADO	KG	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
14.1	ARAME RECOZIDO N 01	KG	4
Descr.Detalhada: ARAME RECOZIDO N 01			
Observação			
14.2	ARAME RECOZIDO N 01	KG	12



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 4

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: ARAME RECOZIDO N 01			
Observação			
15.1	ARAME RECOZIDO RETORCIDO N18	KG	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
15.2	ARAME RECOZIDO RETORCIDO N18	KG	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
16	ARCO SERRA FIXO 12 "	UN	3
Descr.Detalhada: ARCO EM AÇO TUBULAR Cabo anatômico, fechado, de plástico resistente assegura comodidade e firmeza no manuseio.			
Observação			
17.1	AREIA DE REBOCO	M3	65
Descr.Detalhada: AREIA DE REBOCO			
Observação			
17.2	AREIA DE REBOCO	M3	198
Descr.Detalhada: AREIA DE REBOCO			
Observação			
18.1	AREIA LAVADA	MT	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
18.2	AREIA LAVADA	MT	9
Descr.Detalhada:			



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 5

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Observação			
19.1	AREIA LAVADA GROSSA	M3	15
Descr.Detalhada: AREIA LAVADA GROSSA			
Observação			
19.2	AREIA LAVADA GROSSA	M3	47
Descr.Detalhada: AREIA LAVADA GROSSA			
Observação			
20.1	AREIAO COM PEDRISCO	M3	89
Descr.Detalhada: AREIAO COM PEDRISCO			
Observação			
20.2	AREIAO COM PEDRISCO	M3	269
Descr.Detalhada: AREIAO COM PEDRISCO			
Observação			
21.1	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	SC	5
Descr.Detalhada: ARGAMASSA 20 KG INTERNA			
Observação			
21.2	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	SC	15
Descr.Detalhada: ARGAMASSA 20 KG INTERNA			
Observação			
22.1	ARRUELA LISA 1/2	UN	50
Descr.Detalhada:			
Observação			
22.2	ARRUELA LISA 1/2	UN	150



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 6

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
23.1	ARRUELA LISA 3 4	UN	50
Descr.Detalhada: ARRUELA LISA 3 4			
Observação			
23.2	ARRUELA LISA 3 4	UN	150
Descr.Detalhada: ARRUELA LISA 3 4			
Observação			
24.1	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL COMPLETO	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
24.2	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL COMPLETO	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
25.1	BARRA CANO 100MM PVC ESGOTO 6MT	UN	1
Descr.Detalhada: BARRA CANO 100MM ESGOTO			
Observação			
25.2	BARRA CANO 100MM PVC ESGOTO 6MT	UN	4
Descr.Detalhada: BARRA CANO 100MM ESGOTO			
Observação			
26.1	BARRA CANO 25MM SOLDAVEL 6M PVC	UN	1
Descr.Detalhada: BARRA CANO 25MM SOLDAVEL			
Observação			
26.2	BARRA CANO 25MM SOLDAVEL 6M PVC	UN	6



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 7

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: BARRA CANO 25MM SOLDABEL			
Observação			
27.1	BARRA CANO 40MM ESGOTO 6M PVC	BAR	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
27.2	BARRA CANO 40MM ESGOTO 6M PVC	BAR	4
Descr.Detalhada:			
Observação			
28.1	BARRA DE APOIO 80CM INOX	UN	2
Descr.Detalhada: KELLY BARRA APOIO 80 CM 1987 CR			
Observação			
28.2	BARRA DE APOIO 80CM INOX	UN	8
Descr.Detalhada: KELLY BARRA APOIO 80 CM 1987 CR			
Observação			
29.1	BARRA DE APOIO BRANCA 40 CM INOX	UN	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
29.2	BARRA DE APOIO BRANCA 40 CM INOX	UN	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
30.1	BARRA DE CANO DE FERRO CHAPA 1/8 2' POLEGADAS	BAR	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
30.2	BARRA DE CANO DE FERRO CHAPA 1/8 2' POLEGADAS	BAR	4



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 8

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
31.1	BARRA DE FERRO 3 4	UN	2
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO 3 4			
Observação			
31.2	BARRA DE FERRO 3 4	UN	8
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO 3 4			
Observação			
32.1	BARRA DE FERRO 3/16 12 MT	UN	45
Descr.Detalhada:			
Observação			
32.2	BARRA DE FERRO 3/16 12 MT	UN	135
Descr.Detalhada:			
Observação			
33.1	BARRA DE FERRO 3/8 12 MT	UN	25
Descr.Detalhada:			
Observação			
33.2	BARRA DE FERRO 3/8 12 MT	UN	75
Descr.Detalhada:			
Observação			
34	BARRA DE FERRO DIAMETRO 1 CA 50	UN	1
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO DIAMETRO 1 CA 50			
Observação BARRA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO			
35.1	BARRA DE FERRO DIAMETRO 1 4 CA 50	UN	3



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 9

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO DIAMETRO 1 4 CA 50			
Observação BARRA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO			
35.2	BARRA DE FERRO DIAMETRO 1 4 CA 50	UN	10
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO DIAMETRO 1 4 CA 50			
Observação BARRA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO			
36.1	BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 16 CA 60	UN	4
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 16 CA 60			
Observação BARRA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO			
36.2	BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 16 CA 60	UN	13
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 16 CA 60			
Observação BARRA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO			
37.1	BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 8 CA 50	UN	9
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 8 CA 50			
Observação BARRA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO			
37.2	BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 8 CA 50	UN	29
Descr.Detalhada: BARRA DE FERRO DIAMETRO 3 8 CA 50			
Observação BARRA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO			
38.1	BARRAS MEIA CANA 6M PVC	UN	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
38.2	BARRAS MEIA CANA 6M PVC	UN	6
Descr.Detalhada:			
Observação			
39.1	BOIA	UN	15



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 10

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
39.2	BOIA	UN	45
Descr.Detalhada:			
Observação			
40.1	BOIA CAIXA D AGUA 3/4 COM REDUÇÃO DE 1/2	UN	5
Descr.Detalhada: BOIA CAIXA D AGUA			
Observação			
40.2	BOIA CAIXA D AGUA 3/4 COM REDUÇÃO DE 1/2	UN	15
Descr.Detalhada: BOIA CAIXA D AGUA			
Observação			
41.1	BRITA MEIA	M3	51
Descr.Detalhada: BRITA MEIA			
Observação			
41.2	BRITA MEIA	M3	153
Descr.Detalhada: BRITA MEIA			
Observação			
42.1	BUCHA DE REDUÇÃO DE 2 PARA 1 1 2	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
42.2	BUCHA DE REDUÇÃO DE 2 PARA 1 1 2	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
43.1	BUCHA N 10 COM PARAFUSO	UN	30



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 11

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: BUCHA N 10 COM PARAFUSO			
Observação			
43.2	BUCHA N 10 COM PARAFUSO	UN	90
Descr.Detalhada: BUCHA N 10 COM PARAFUSO			
Observação			
44.1	BUCHAS 6 MM COM PARAFUSO	UN	30
Descr.Detalhada: BUCHAS S 6 COMUM			
Observação			
44.2	BUCHAS 6 MM COM PARAFUSO	UN	90
Descr.Detalhada: BUCHAS S 6 COMUM			
Observação			
45.1	CADEADO 35 MM	UN	2
Descr.Detalhada: CADEADO 35 MM			
Observação			
45.2	CADEADO 35 MM	UN	6
Descr.Detalhada: CADEADO 35 MM			
Observação			
46.1	CADEADO 50 MM	UN	2
Descr.Detalhada: CADEADO 50 MM			
Observação			
46.2	CADEADO 50 MM	UN	6
Descr.Detalhada: CADEADO 50 MM			
Observação			
47.1	CAIBRO 3 MT GARAPA	UN	40



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 12

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
47.2	CAIBRO 3 MT GARAPA	UN	120
Descr.Detalhada:			
Observação			
48.1	CAIBRO 5 6 3 50 M	UN	37
Descr.Detalhada: CAIBRO 5 6 3 50 M			
Observação CAIBROS DE EUCALIPTO 5 X 6cm X 3,5m			
48.2	CAIBRO 5 6 3 50 M	UN	113
Descr.Detalhada: CAIBRO 5 6 3 50 M			
Observação CAIBROS DE EUCALIPTO 5 X 6cm X 3,5m			
49.1	CAIXA D'AGUA 1000 LTS COM TAMPA	UN	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
49.2	CAIXA D'AGUA 1000 LTS COM TAMPA	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
50.1	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA 9 LTS BRANCA	UN	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
50.2	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA 9 LTS BRANCA	UN	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
51.1	CAL HIDRATADA SACO 20 KG	SC	33



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 13

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: CAL HIDRATADA SACO 20 KG			
Observação			
51.2	CAL HIDRATADA SACO 20 KG	SC	102
Descr.Detalhada: CAL HIDRATADA SACO 20 KG			
Observação			
52.1	CAL HIDRATADA 20 KG	SC	3
Descr.Detalhada: CAL HIDRATADA 20 KG			
Observação			
52.2	CAL HIDRATADA 20 KG	SC	10
Descr.Detalhada: CAL HIDRATADA 20 KG			
Observação			
53.1	CANO 40MM ESGOTO	BAR	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
53.2	CANO 40MM ESGOTO	BAR	6
Descr.Detalhada:			
Observação			
54.1	CANO DE 3/4 SOLDAVEL	MT	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
54.2	CANO DE 3/4 SOLDAVEL	MT	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
55.1	CANO DE ESGOTO 50MM	MT	12



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 14

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: CANO DE ESGOTO 50MM			
Observação			
55.2	CANO DE ESGOTO 50MM	MT	36
Descr.Detalhada: CANO DE ESGOTO 50MM			
Observação			
56.1	CANO ESGOTO 100 MM	MT	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
56.2	CANO ESGOTO 100 MM	MT	36
Descr.Detalhada:			
Observação			
57.1	CANO ESGOTO 150 MM	MT	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
57.2	CANO ESGOTO 150 MM	MT	6
Descr.Detalhada:			
Observação			
58.1	CANTO ACABAMENTO MEIA CANA	UN	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
58.2	CANTO ACABAMENTO MEIA CANA	UN	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
59.1	CANTONEIRA FERRO 1 1/2" X 3/16"	UN	3



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 15

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
59.2	CANTONEIRA FERRO 1 1/2" X 3/16"	UN	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
60.1	CATRACA PARA CERCA	UN	3
Descr.Detalhada: CATRACA PARA CERCA			
Observação			
60.2	CATRACA PARA CERCA	UN	12
Descr.Detalhada: CATRACA PARA CERCA			
Observação			
61.1	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM CORTE DE 0'60	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
61.2	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM CORTE DE 0'60	UN	45
Descr.Detalhada:			
Observação			
62.1	CIFAO SANFONADO	UN	20
Descr.Detalhada: CIFAO SANFONADO			
Observação			
62.2	CIFAO SANFONADO	UN	60
Descr.Detalhada: CIFAO SANFONADO			
Observação			
63.1	CIMENTO	SC	25



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 16

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: CIMENTO			
Observação			
63.2	CIMENTO	SC	75
Descr.Detalhada: CIMENTO			
Observação			
64.1	CIMENTO 50KG	SC	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
64.2	CIMENTO 50KG	SC	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
65.1	CIMENTO CP II-E32 SACO 50KG	SC	457
Descr.Detalhada:			
Observação			
65.2	CIMENTO CP II-E32 SACO 50KG	SC	1.373
Descr.Detalhada:			
Observação			
66.1	CIMENTO CP V-ARI - SECAGEM ULTRA RÁPIDA, SACO DE 40KG.	SC	50
Descr.Detalhada:			
Observação			
66.2	CIMENTO CP V-ARI - SECAGEM ULTRA RÁPIDA, SACO DE 40KG.	SC	150
Descr.Detalhada:			
Observação			
67.1	COLA ADESIVA PARA TUBO PVC	UN	5



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 17

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: COLA ADESIVA PARA TUBO PVC			
Observação			
67.2	COLA ADESIVA PARA TUBO PVC	UN	15
Descr.Detalhada: COLA ADESIVA PARA TUBO PVC			
Observação			
68	COLA ADESIVA PARA TUBO SOLDAVEL (LITRO)	TB	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
69	COLA ADESIVA PARA TUBO SOLDAVEL - AGUA QUENTE (LITRO)	FR	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
70.1	COLA PU 360GR BRANCA	UN	7
Descr.Detalhada:			
Observação			
70.2	COLA PU 360GR BRANCA	UN	23
Descr.Detalhada:			
Observação			
71.1	COLA SELANTE P.U. CONSTRUÇÃO CINZA	TB	7
Descr.Detalhada:			
Observação			
71.2	COLA SELANTE P.U. CONSTRUÇÃO CINZA	TB	23
Descr.Detalhada:			
Observação			
72.1	COLA SILICONE INCOLOR 300 GRS	UN	3



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 18

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: COLA SILICONE INCOLOR 300 GRS			
Observação			
72.2	COLA SILICONE INCOLOR 300 GRS	UN	12
Descr.Detalhada: COLA SILICONE INCOLOR 300 GRS			
Observação			
73.1	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES	UN	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
73.2	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
74.1	COTOVELO 90 PVC 25MM SODAVEL	UN	8
Descr.Detalhada: COTOVELO 90 PVC 25MM SOLDABEL AF			
Observação			
74.2	COTOVELO 90 PVC 25MM SODAVEL	UN	27
Descr.Detalhada: COTOVELO 90 PVC 25MM SOLDABEL AF			
Observação			
75.1	COTOVELO AZUL 3/4	PÇ	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
75.2	COTOVELO AZUL 3/4	PÇ	38
Descr.Detalhada:			
Observação			
76.1	COTOVELO AZUL 3/4 P/ 1/2	UN	12



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 19

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
76.2	COTOVELO AZUL 3/4 P/ 1/2	UN	38
Descr.Detalhada:			
Observação			
77.1	COTOVELO AZUL MISTO 3/4	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
77.2	COTOVELO AZUL MISTO 3/4	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
78.1	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 45	PÇ	2
Descr.Detalhada: COTOVELO DE ESGOTO 100MM 45			
Observação			
78.2	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 45	PÇ	8
Descr.Detalhada: COTOVELO DE ESGOTO 100MM 45			
Observação			
79.1	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 90	UN	2
Descr.Detalhada: COTOVELO DE ESGOTO 100MM 90			
Observação			
79.2	COTOVELO DE ESGOTO 100MM 90	UN	8
Descr.Detalhada: COTOVELO DE ESGOTO 100MM 90			
Observação			
80.1	COTOVELO ESGOTO 40MM 90	PÇ	5



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 20

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: COTOVELO ESGOTO 40MM 90			
Observação			
80.2	COTOVELO ESGOTO 40MM 90	PÇ	15
Descr.Detalhada: COTOVELO ESGOTO 40MM 90			
Observação			
81.1	COTOVELO SOLDAVEL 3 4	PÇ	12
Descr.Detalhada: COTOVELO SOLDAVEIS 3 4			
Observação			
81.2	COTOVELO SOLDAVEL 3 4	PÇ	38
Descr.Detalhada: COTOVELO SOLDAVEIS 3 4			
Observação			
82.1	CURVA LONGA SOLDAVEL 3/4	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
82.2	CURVA LONGA SOLDAVEL 3/4	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
83.1	CURVA PVC 4	UN	5
Descr.Detalhada: CURVA PVC 4			
Observação			
83.2	CURVA PVC 4	UN	15
Descr.Detalhada: CURVA PVC 4			
Observação			
84.1	DISCO DE POLICORTE 10" FURO 5/8	UN	7



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 21

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
84.2	DISCO DE POLICORTE 10" FURO 5/8	UN	23
Descr.Detalhada:			
Observação			
85.1	DISCO POLICORTE 4 1/2"	UN	50
Descr.Detalhada:			
Observação			
85.2	DISCO POLICORTE 4 1/2"	UN	150
Descr.Detalhada:			
Observação			
86.1	ELETRODO 6013 3.25	KG	25
Descr.Detalhada:			
Observação			
86.2	ELETRODO 6013 3.25	KG	75
Descr.Detalhada:			
Observação			
87.1	ELETRODO 7018 3,25	KG	25
Descr.Detalhada:			
Observação			
87.2	ELETRODO 7018 3,25	KG	75
Descr.Detalhada:			
Observação			
88.1	ENGATE 60CM	UN	25



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 22

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
88.2	ENGATE 60CM	UN	75
Descr.Detalhada:			
Observação			
89.1	ENGATE DE 1 METRO	UN	7
Descr.Detalhada:			
Observação			
89.2	ENGATE DE 1 METRO	UN	23
Descr.Detalhada:			
Observação			
90.1	ENXADA	UN	1
Descr.Detalhada: ENXADA			
Observação			
90.2	ENXADA	UN	5
Descr.Detalhada: ENXADA			
Observação			
91.1	ESPUDE PLAST. SIMPLES 40 MM	UN	10
Descr.Detalhada:			
Observação			
91.2	ESPUDE PLAST. SIMPLES 40 MM	UN	30
Descr.Detalhada:			
Observação			
92.1	ESPUMA EXPANSIVA PU 320 G/ 500 ML	LAT	2



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 23

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
92.2	ESPUMA EXPANSIVA PU 320 G/ 500 ML	LAT	6
Descr.Detalhada:			
Observação			
93.1	FECHADURA COM CHAVE DOS DOIS LADOS - AÇO INOXIDÁVEL - 20 X 11 X 5 CENTÍMETROS	UN	12
Descr.Detalhada: FECHADURA COM CHAVE DOS DOIS LADOS			
Observação			
93.2	FECHADURA COM CHAVE DOS DOIS LADOS - AÇO INOXIDÁVEL - 20 X 11 X 5 CENTÍMETROS	UN	38
Descr.Detalhada: FECHADURA COM CHAVE DOS DOIS LADOS			
Observação			
94.1	FECHADURA DE TAMBOR	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
94.2	FECHADURA DE TAMBOR	UN	45
Descr.Detalhada:			
Observação			
95.1	FECHADURA TUBULAR CILINDRO BRANCO AÇO INOXIDÁVEL - 90 MM	UN	2
Descr.Detalhada: FECHADURA TUBULAR CILINDRO BRANCO			
Observação			
95.2	FECHADURA TUBULAR CILINDRO BRANCO AÇO INOXIDÁVEL - 90 MM	UN	6
Descr.Detalhada: FECHADURA TUBULAR CILINDRO BRANCO			
Observação			
96.1	FERRO CHATO 1 1/2" X 1/4"	UN	1



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 24

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
96.2	FERRO CHATO 1 1/2" X 1/4"	UN	4
Descr.Detalhada:			
Observação			
97.1	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4 CA 60 12 MT	BAR	25
Descr.Detalhada:			
Observação			
97.2	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4 CA 60 12 MT	BAR	75
Descr.Detalhada:			
Observação			
98.1	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1" (25,0 MM)	BAR	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
98.2	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1" (25,0 MM)	BAR	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
99.1	FERRO DE CONTRUÇÃO 5/16 CA 50 12 MT	BAR	53
Descr.Detalhada:			
Observação			
99.2	FERRO DE CONTRUÇÃO 5/16 CA 50 12 MT	BAR	162
Descr.Detalhada:			
Observação			
100.1	FERRO P CONSTRUCAO 3 16	UN	7



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 25

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: FERRO P CONSTRUCAO 3 16			
Observação			
100.2	FERRO P CONSTRUCAO 3 16	UN	23
Descr.Detalhada: FERRO P CONSTRUCAO 3 16			
Observação			
101.1	FERRO P CONSTRUCAO 3 8	UN	7
Descr.Detalhada: FERRO P CONSTRUCAO 3 8			
Observação			
101.2	FERRO P CONSTRUCAO 3 8	UN	23
Descr.Detalhada: FERRO P CONSTRUCAO 3 8			
Observação			
102.1	FITA ISOLANTE 19MM LARGURA X 20M COMPRIMENTO PRETO 90 NBR 5410 E 14039	PÇ	7
Descr.Detalhada: FITA ISOLANTE 19MM LARGURA X 20M COMPRIMENTO PRETO 90 NBR 5410 E 14039			
Observação			
102.2	FITA ISOLANTE 19MM LARGURA X 20M COMPRIMENTO PRETO 90 NBR 5410 E 14039	PÇ	23
Descr.Detalhada: FITA ISOLANTE 19MM LARGURA X 20M COMPRIMENTO PRETO 90 NBR 5410 E 14039			
Observação			
103.1	FLANGE DE PVC ROSCA INTERNA 1 1 5	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
103.2	FLANGE DE PVC ROSCA INTERNA 1 1 5	UN	45
Descr.Detalhada:			
Observação			
104.1	FLANGE DE PVC ROSCA INTERNA 2	UN	15



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 26

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
104.2	FLANGE DE PVC ROSCA INTERNA 2	UN	45
Descr.Detalhada:			
Observação			
105.1	FLANGE DE PVC ROSCA INTERNA 3 4	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
105.2	FLANGE DE PVC ROSCA INTERNA 3 4	UN	45
Descr.Detalhada:			
Observação			
106.1	FORRO PVC 7,00 MT	FLS	16
Descr.Detalhada:			
Observação			
106.2	FORRO PVC 7,00 MT	FLS	49
Descr.Detalhada:			
Observação			
107.1	INTERRUPTOR 3 SECAO 4X2 COM PLACA	PÇ	30
Descr.Detalhada: INTERRUPTOR 3 SECAO 4X2 COM PLACA			
Observação			
107.2	INTERRUPTOR 3 SECAO 4X2 COM PLACA	PÇ	90
Descr.Detalhada: INTERRUPTOR 3 SECAO 4X2 COM PLACA			
Observação			
108.1	KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	1



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 27

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
108.2	KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
109.1	LAVATORIO	PÇ	3
Descr.Detalhada: LAVATORIO			
Observação			
109.2	LAVATORIO	PÇ	9
Descr.Detalhada: LAVATORIO			
Observação			
110.1	LUVA AZUL 1/2 PARA 3/4	UN	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
110.2	LUVA AZUL 1/2 PARA 3/4	UN	38
Descr.Detalhada:			
Observação			
111.1	LUVA AZUL 3/4 PARA 1/2	PÇ	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
111.2	LUVA AZUL 3/4 PARA 1/2	PÇ	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
112.1	LUVA AZUL MISTA 3/4	UN	12



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 28

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
112.2	LUVA AZUL MISTA 3/4	UN	38
Descr.Detalhada:			
Observação			
113.1	LUVA COLA E ROSCA 3 4	PÇ	5
Descr.Detalhada: LUVA COLA E ROSCA 3 4			
Observação			
113.2	LUVA COLA E ROSCA 3 4	PÇ	15
Descr.Detalhada: LUVA COLA E ROSCA 3 4			
Observação			
114.1	LUVA CORRER SOLDAVEL 25MM	PÇ	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
114.2	LUVA CORRER SOLDAVEL 25MM	PÇ	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
115.1	LUVA DE CORRER	PÇ	5
Descr.Detalhada: LUVA DE CORRER PBA DE 4"			
Observação			
115.2	LUVA DE CORRER	PÇ	15
Descr.Detalhada: LUVA DE CORRER PBA DE 4"			
Observação			
116.1	LUVA DE PVC 3 4 SOLDAVEL	UN	12



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 29

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: LUVA DE PVC 3 4 SOLDABEL			
Observação			
116.2	LUVA DE PVC 3 4 SOLDABEL	UN	38
Descr.Detalhada: LUVA DE PVC 3 4 SOLDABEL			
Observação			
117.1	LUVA ROSCA 1/2 AZUL	UN	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
117.2	LUVA ROSCA 1/2 AZUL	UN	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
118.1	LUVA ROSCA 3/4 AZUL	UN	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
118.2	LUVA ROSCA 3/4 AZUL	UN	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
119.1	LUVA SOLDABEL 3/4	PÇ	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
119.2	LUVA SOLDABEL 3/4	PÇ	27
Descr.Detalhada:			
Observação			
120.1	MANTA ASFÁLTICA DE 30 CM	ROL	7



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 30

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
120.2	MANTA ASFÁLTICA DE 30 CM	ROL	23
Descr.Detalhada:			
Observação			
121.1	MANTA FRIA	ROL	7
Descr.Detalhada: MANTA FRIA 20 CMX10M ALUMÍNIO, ROLO COM 10 METROS.			
Observação			
121.2	MANTA FRIA	ROL	23
Descr.Detalhada: MANTA FRIA 20 CMX10M ALUMÍNIO, ROLO COM 10 METROS.			
Observação			
122.1	MASSA PARA CALAFETAR 350 GR	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
122.2	MASSA PARA CALAFETAR 350 GR	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
123	METALÃO 100 X 50 X 1,5	UN	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
124	METALÃO 150 X 50 X 1,5	UN	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
125	METALÃO 80 X 80 X 1,5	UN	3



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 31

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
126.1	PARAFUSO 4,2X32MM	UN	250
Descr.Detalhada:			
Observação			
126.2	PARAFUSO 4,2X32MM	UN	750
Descr.Detalhada:			
Observação			
127.1	PARAFUSO BROCANTE 8CM	UN	375
Descr.Detalhada:			
Observação			
127.2	PARAFUSO BROCANTE 8CM	UN	1.125
Descr.Detalhada:			
Observação			
128.1	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 8	UN	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
128.2	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 8	UN	38
Descr.Detalhada:			
Observação			
129.1	PARAFUSO PARA LAVATORIO COM BUCHA 08	UN	5
Descr.Detalhada: PARAFUSO PARA LAVATORIO COM BUCHA 08			
Observação			
129.2	PARAFUSO PARA LAVATORIO COM BUCHA 08	UN	15



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 32

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: PARAFUSO PARA LAVATORIO COM BUCHA 08			
Observação			
130.1	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCEMENTO 5/16" X 110MM	UN	50
Descr.Detalhada:			
Observação			
130.2	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCEMENTO 5/16" X 110MM	UN	150
Descr.Detalhada:			
Observação			
131.1	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10	UN	5
Descr.Detalhada: PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10			
Observação			
131.2	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10	UN	15
Descr.Detalhada: PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10			
Observação			
132.1	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHAS - S8	UN	125
Descr.Detalhada:			
Observação			
132.2	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHAS - S8	UN	375
Descr.Detalhada:			
Observação			
133.1	PEDRA BRITA	M3	3
Descr.Detalhada: PEDRA BRITA Nº 01			
Observação			
133.2	PEDRA BRITA	M3	9



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 33

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: PEDRA BRITA Nº 01			
Observação			
134.1	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
134.2	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
135.1	PORTA ALUMÍNIO COM BATENTE 080 CM ESQUERDO	UN	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
135.2	PORTA ALUMÍNIO COM BATENTE 080 CM ESQUERDO	UN	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
136.1	PORTA DE ALUMÍNIO COM BATENTE 080 CM DIREITO	UN	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
136.2	PORTA DE ALUMÍNIO COM BATENTE 080 CM DIREITO	UN	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
137.1	PREGO 12 X 12 S CABECA	KG	1
Descr.Detalhada: PREGO 12 X 12 S CABECA			
Observação			
137.2	PREGO 12 X 12 S CABECA	KG	4



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 34

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: PREGO 12 X 12 S. CABECA			
Observação			
138.1	PREGO 15 X 15	KG	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
138.2	PREGO 15 X 15	KG	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
139.1	PREGO 17 X 21	KG	16
Descr.Detalhada: PREGO 17 X 21			
Observação			
139.2	PREGO 17 X 21	KG	48
Descr.Detalhada: PREGO 17 X 21			
Observação			
140	PREGO 17X21	KG	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
141.1	PREGO 18 X 24	KG	16
Descr.Detalhada: PREGO 18 X 24			
Observação			
141.2	PREGO 18 X 24	KG	49
Descr.Detalhada: PREGO 18 X 24			
Observação			
142.1	PREGO 19 X 27	UN	5



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 35

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
142.2	PREGO 19 X 27	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
143	PREGO 20 X 30	KG	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
144.1	PREGO 24 X 60	KG	25
Descr.Detalhada: PREGO 24 X 60			
Observação			
144.2	PREGO 24 X 60	KG	75
Descr.Detalhada: PREGO 24 X 60			
Observação			
145.1	PROLONGADOR DE TORNEIRA DE METAL 1 2	UN	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
145.2	PROLONGADOR DE TORNEIRA DE METAL 1 2	UN	38
Descr.Detalhada:			
Observação			
146.1	RADIE - TELA SOLDADA EQ92 15X15 4,2 PN 2,00M X 3,00M	UN	25
Descr.Detalhada:			
Observação			
146.2	RADIE - TELA SOLDADA EQ92 15X15 4,2 PN 2,00M X 3,00M	UN	75



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 36

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
147.1	RADIER 20X20 3.2	UN	10
Descr.Detalhada:			
Observação RADIE 3.4mm X 20 X 20 X 2.00 X 3.00			
147.2	RADIER 20X20 3.2	UN	30
Descr.Detalhada:			
Observação RADIE 3.4mm X 20 X 20 X 2.00 X 3.00			
148.1	REDUCAO GALVANIZADA 3 4 X 1 2	PÇ	5
Descr.Detalhada: REDUCAO GALVANIZADA 3 4 X 1 2			
Observação			
148.2	REDUCAO GALVANIZADA 3 4 X 1 2	PÇ	15
Descr.Detalhada: REDUCAO GALVANIZADA 3 4 X 1 2			
Observação			
149.1	REPARO DA VALVULA DOCOL	CJ	10
Descr.Detalhada:			
Observação			
149.2	REPARO DA VALVULA DOCOL	CJ	30
Descr.Detalhada:			
Observação			
150.1	REPARO PARA TORNEIRA 1 2	UN	20
Descr.Detalhada: REPARO PARA TORNEIRA 1 2			
Observação			
150.2	REPARO PARA TORNEIRA 1 2	UN	60



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 37

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: REPARO PARA TORNEIRA 1 2			
Observação			
151.1	REPARO PARA TORNEIRA 3 4	UN	20
Descr.Detalhada: REPARO PARA TORNEIRA 3 4			
Observação			
151.2	REPARO PARA TORNEIRA 3 4	UN	60
Descr.Detalhada: REPARO PARA TORNEIRA 3 4			
Observação			
152.1	SELANTE POLIURETANO 470 G	UN	7
Descr.Detalhada: SELANTE POLIURETANO 470 G			
Observação			
152.2	SELANTE POLIURETANO 470 G	UN	23
Descr.Detalhada: SELANTE POLIURETANO 470 G			
Observação			
153.1	SERRA ACO RAPIDO 24 DENTES	UN	5
Descr.Detalhada: SERRA ACO RAPIDO 24 DENTES			
Observação			
153.2	SERRA ACO RAPIDO 24 DENTES	UN	15
Descr.Detalhada: SERRA ACO RAPIDO 24 DENTES			
Observação			
154.1	SIFAO SANFONADO C ANEL	UN	12
Descr.Detalhada: SIFAO SANFONADO C ANEL			
Observação			
154.2	SIFAO SANFONADO C ANEL	UN	38



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 38

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: SIFAO SANFONADO C ANEL			
Observação			
155.1	T SOLDAVEL 3/4	UN	7
Descr.Detalhada:			
Observação			
155.2	T SOLDAVEL 3/4	UN	23
Descr.Detalhada:			
Observação			
156.1	TABUA DE PINUS 3M X 15CM 2,5CM ESP	UN	18
Descr.Detalhada:			
Observação			
156.2	TABUA DE PINUS 3M X 15CM 2,5CM ESP	UN	57
Descr.Detalhada:			
Observação			
157.1	TABUA DE PINUS MED 2 5X25 CM DE 3 M	UN	7
Descr.Detalhada: TABUA DE PINUS MED 2 5X25 CM DE 3 M			
Observação TÁBUA DE PINUS 3m X 25cm X 2,5cm			
157.2	TABUA DE PINUS MED 2 5X25 CM DE 3 M	UN	23
Descr.Detalhada: TABUA DE PINUS MED 2 5X25 CM DE 3 M			
Observação TÁBUA DE PINUS 3m X 25cm X 2,5cm			
158.1	TABUA DE PINUS MED 22CMX5M ESP 1CM BRUTA	UN	7
Descr.Detalhada: TABUA DE PINUS MED 22CMX5M ESP 1CM BRUTA			
Observação			
158.2	TABUA DE PINUS MED 22CMX5M ESP 1CM BRUTA	UN	23



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 39

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: TABUA DE PINUS MED 22CMX5M ESP 1CM BRUTA			
Observação			
159.1	TABUA DE PINUS MED 30CMX3M ESP 2 5CM BRUTA	UN	25
Descr.Detalhada: TABUA DE PINUS MED 30CMX3M ESP 2 5CM BRUTA			
Observação			
159.2	TABUA DE PINUS MED 30CMX3M ESP 2 5CM BRUTA	UN	75
Descr.Detalhada: TABUA DE PINUS MED 30CMX3M ESP 2 5CM BRUTA			
Observação			
160.1	TAMPAO SOLDAVEL 3 4	PÇ	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
160.2	TAMPAO SOLDAVEL 3 4	PÇ	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
161.1	TAMPÃO PVC ¾" ROSCA	UN	5
Descr.Detalhada: TAMPÃO PVC ¾" ROSCA			
Observação			
161.2	TAMPÃO PVC ¾" ROSCA	UN	15
Descr.Detalhada: TAMPÃO PVC ¾" ROSCA			
Observação			
162	TANQUE DE FIBRA 0 60 X 0 60	UN	1
Descr.Detalhada: TANQUE DE FIBRA 0 60 X 0 60			
Observação			
163.1	TE ESGOTO 100	PÇ	5



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 40

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
163.2	TE ESGOTO 100	PÇ	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
164.1	TE REDUÇÃO ESGOTO 100 MM X 50 MM	PÇ	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
164.2	TE REDUÇÃO ESGOTO 100 MM X 50 MM	PÇ	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
165.1	TE SOLDAVEL DE 3 4 MARROM	UN	5
Descr.Detalhada: TE SOLDAVEL DE 3 4 MARROM			
Observação			
165.2	TE SOLDAVEL DE 3 4 MARROM	UN	15
Descr.Detalhada: TE SOLDAVEL DE 3 4 MARROM			
Observação			
166.1	TELA ANTIPÁSSAROS DE POLIETILENO	UN	125
Descr.Detalhada:			
Observação			
166.2	TELA ANTIPÁSSAROS DE POLIETILENO	UN	375
Descr.Detalhada:			
Observação			
167.1	TELA DE ALAMBRADO, MALHA 7, FIO 14	M2	37



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 41

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
167.2	TELA DE ALAMBRADO, MALHA 7, FIO 14	M2	113
Descr.Detalhada:			
Observação			
168.1	TELA MOSQUITEIRO	MT	2
Descr.Detalhada: TELA MOSQUITEIRO			
Observação			
168.2	TELA MOSQUITEIRO	MT	8
Descr.Detalhada: TELA MOSQUITEIRO			
Observação			
169.1	TELHA SANDUICHE 6 METROS	UN	11
Descr.Detalhada:			
Observação			
169.2	TELHA SANDUICHE 6 METROS	UN	35
Descr.Detalhada:			
Observação			
170.1	TELHA SANDUICHE 6,20 METROS	UN	11
Descr.Detalhada:			
Observação			
170.2	TELHA SANDUICHE 6,20 METROS	UN	35
Descr.Detalhada:			
Observação			
171.1	TELHA TRAPEZOIDAL METALICA 1,60 CHAPA 0,43	UN	5



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 42

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
171.2	TELHA TRAPEZOIDAL METALICA 1,60 CHAPA 0,43	UN	16
Descr.Detalhada:			
Observação			
172.1	TELHA TRAPEZOIDAL METÁLICA 3,20 CHAPA 0,43	UN	1
Descr.Detalhada:			
Observação .			
172.2	TELHA TRAPEZOIDAL METÁLICA 3,20 CHAPA 0,43	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação .			
173.1	TERÇA 4 POLEGADAS COM CHAPA 14 DE 6 METROS	UN	1
Descr.Detalhada:			
Observação			
173.2	TERÇA 4 POLEGADAS COM CHAPA 14 DE 6 METROS	UN	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
174.1	TIJOLINHOS BAIANO	UN	500
Descr.Detalhada:			
Observação			
174.2	TIJOLINHOS BAIANO	UN	1.500
Descr.Detalhada:			
Observação			
175.1	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 24 X 14 X 11 CM	MI	1.750



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 43

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 24 X 14 X 11 CM			
Observação			
175.2	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 24 X 14 X 11 CM	MI	5.250
Descr.Detalhada: TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 24 X 14 X 11 CM			
Observação			
176.1	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO,BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN	UN	500
Descr.Detalhada: MEDIDAS 20 X 09 X 08 cm			
Observação			
176.1	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO,BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN	UN	750
Descr.Detalhada: MEDIDAS 20 X 09 X 08 cm			
Observação TIJOLO TIPO BAIANO 20 X 9,8cm			
176.2	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO,BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN	UN	1.500
Descr.Detalhada: MEDIDAS 20 X 09 X 08 cm			
Observação			
176.2	TIJOLO COMUM DE BARRO COZIDO,BEM QUEIMADO, MACIÇO, COM MEDIDAS, PESO E RESISTÊNCIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABTN	UN	2.250
Descr.Detalhada: MEDIDAS 20 X 09 X 08 cm			
Observação TIJOLO TIPO BAIANO 20 X 9,8cm			
177.1	TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO CROMADA	UN	7
Descr.Detalhada: TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO CROMADA			
Observação			
177.2	TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO CROMADA	UN	23



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 44

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO CROMADA			
Observação			
178.1	TORNEIRA BICA MOVEL PARA LAVATORIO	UN	17
Descr.Detalhada: TORNEIRA BICA MOVEL PARA LAVATORIO			
Observação			
178.2	TORNEIRA BICA MOVEL PARA LAVATORIO	UN	53
Descr.Detalhada: TORNEIRA BICA MOVEL PARA LAVATORIO			
Observação			
179.1	TORNEIRA DE BICA MOVEL (PARA PAREDE)	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
179.2	TORNEIRA DE BICA MOVEL (PARA PAREDE)	UN	45
Descr.Detalhada:			
Observação			
180.1	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 METAL	UN	7
Descr.Detalhada: TORNEIRA DE JARDIM 3 4 METAL 1128			
Observação			
180.2	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 METAL	UN	23
Descr.Detalhada: TORNEIRA DE JARDIM 3 4 METAL 1128			
Observação			
181.1	TORNEIRA DE METAL BICO DE METAL PARA PIA DE COZINHA 3 4	PÇ	5
Descr.Detalhada: TORNEIRA DE METAL BICO DE METAL PARA PIA DE COZINHA 3 4			
Observação			
181.2	TORNEIRA DE METAL BICO DE METAL PARA PIA DE COZINHA 3 4	PÇ	15



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 45

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: TORNEIRA DE METAL BICO DE METAL PARA PIA DE COZINHA 3 4			
Observação			
182.1	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	UN	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
182.2	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	UN	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
183.1	TORNEIRA PARA TANQUE PVC 3/4 COM REDUÇÃO PARA 1/2	UN	5
Descr.Detalhada: TORNEIRA PARA TANQUE			
Observação			
183.2	TORNEIRA PARA TANQUE PVC 3/4 COM REDUÇÃO PARA 1/2	UN	15
Descr.Detalhada: TORNEIRA PARA TANQUE			
Observação			
184.1	TRELIÇA H12	BAR	3
Descr.Detalhada:			
Observação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA MANTER AS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E OUTROS LOCAIS MANTIDOS PELA SECRETARIA.			
184.2	TRELIÇA H12	BAR	12
Descr.Detalhada:			
Observação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA MANTER AS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E OUTROS LOCAIS MANTIDOS PELA SECRETARIA.			
185.1	TUBO AÇO REDONDO 1 1/2" X 2,00MM	UN	2
Descr.Detalhada:			



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 46

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Observação			
185.2	TUBO AÇO REDONDO 1 1/2" X 2,00MM	UN	8
Descr.Detalhada:			
Observação			
186.1	TUBO AÇO REDONDO 2"X 2,00MM	UN	3
Descr.Detalhada:			
Observação			
186.2	TUBO AÇO REDONDO 2"X 2,00MM	UN	12
Descr.Detalhada:			
Observação			
187.1	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO	UN	25
Descr.Detalhada: TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO			
Observação			
187.2	TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO	UN	75
Descr.Detalhada: TUBO DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO			
Observação			
188.1	TUBO PONTA AZUL	PÇ	5
Descr.Detalhada:			
Observação			
188.2	TUBO PONTA AZUL	PÇ	15
Descr.Detalhada:			
Observação			
189.1	UNIAO PVC P TUBO PEAD JUNTA SOLDABEL DIAM EXT 60MM	UN	2



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 47

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada: UNIAO PVC P TUBO PEAD JUNTA SOLDABEL DIAM EXT 60MM			
Observação			
189.2	UNIAO PVC P TUBO PEAD JUNTA SOLDABEL DIAM EXT 60MM	UN	8
Descr.Detalhada: UNIAO PVC P TUBO PEAD JUNTA SOLDABEL DIAM EXT 60MM			
Observação			
190.1	UNIAO ROSCAVEL PVC DE 3 4 BRANCO	UN	2
Descr.Detalhada: UNIAO ROSCAVEL PVC DE 3 4 BRANCO			
Observação			
190.2	UNIAO ROSCAVEL PVC DE 3 4 BRANCO	UN	8
Descr.Detalhada: UNIAO ROSCAVEL PVC DE 3 4 BRANCO			
Observação			
191.1	UNIAO SOLDABEL EM PVC DE 1	UN	2
Descr.Detalhada: UNIAO SOLDABEL EM PVC DE 1			
Observação			
191.2	UNIAO SOLDABEL EM PVC DE 1	UN	8
Descr.Detalhada: UNIAO SOLDABEL EM PVC DE 1			
Observação			
192.1	VALVULA DE PIA TIPO AMERICANA	UN	7
Descr.Detalhada: VALVULA DE PIA TIPO AMERICANA			
Observação			
192.2	VALVULA DE PIA TIPO AMERICANA	UN	23
Descr.Detalhada: VALVULA DE PIA TIPO AMERICANA			
Observação			
193.1	VALVULA LAVATORIO	UN	7



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 48

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
193.2	VALVULA LAVATORIO	UN	23
Descr.Detalhada:			
Observação			
194.1	VASO SANITARIO	UN	2
Descr.Detalhada: VASO SANITARIO			
Observação			
194.2	VASO SANITARIO	UN	8
Descr.Detalhada: VASO SANITARIO			
Observação			
195	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	2
Descr.Detalhada:			
Observação			
196	VASO SANITARIO COMUM BRANCO	UN	2
Descr.Detalhada: VASO SANITARIO BRANCO			
Observação			
197.1	VEDA ROSCA 50MT	UN	12
Descr.Detalhada: VEDA ROSCA 18X50			
Observação			
197.2	VEDA ROSCA 50MT	UN	38
Descr.Detalhada: VEDA ROSCA 18X50			
Observação			
198	VEDALITE	L	1



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Pag.: 49

PRESIDENTE VENCESLAU - SP
TRAVESSA TENENTE OSVALDO BARBOSA, 180
CEP : 19.400.015
Prefeitura : (18) 3272 1101 / Setor de
Compras: (18) 3271 3244
CNPJ : 46.476.131/0001-40

ANEXO I

Anexo I - Especificação Técnica

Processo/Ano: 572 / 2025

Pregão nº: 0

Encerramento das Propostas:

Abertura dos Envelopes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
Descr.Detalhada:			
Observação			
199.1	VEDANTE1 2 POLEGADA	UN	7
Descr.Detalhada: VEDANTE1 2 POLEGADA			
Observação			
199.2	VEDANTE1 2 POLEGADA	UN	23
Descr.Detalhada: VEDANTE1 2 POLEGADA			
Observação			